



RESOLUÇÃO Nº 006/2022

PUBLICADO NOS TERMOS DO ART. 14
DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA.

C. Dourada(GO) 191 / 09 / 2022
Rumo Andrade
Serviço de Protocolo e Expediente

“Dispõe sobre o julgamento das contas do Balanço Geral de 2019 do Poder Executivo Municipal de Cachoeira Dourada-GO e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em consonância com o Regimento Interno resolve:

Art. 1º Comunicar e promover registro que por meio da quarta Sessão Ordinária do mês de setembro de 2022 da décima legislatura da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada-GO que culminou com aprovação da ATA Nº 1953, aprovada na Sessão Ordinária imediatamente posterior, deu-se o julgamento das Contas do Balanço Geral de 2019 do poder Executivo Municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO: O julgamento analisou o parecer do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO que opinou pelas irregularidades das Contas. **APROVANDO** o parecer do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás e **REJEITANDO** as contas por sete votos a dois. Ficando as Contas do Balanço Geral de 2019 que tinham como gestora **NATÁLIA CAMARDELLI CAJAZEIRA PRATES, REJEITADAS** pela Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – GO.

Art. 2º Fica a Secretaria Geral da Casa incumbida de dar a devida publicidade do resultado do julgamento, encaminhando a presente Resolução e a Ata da Sessão ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO, ao Ministério Público Estadual, bem como ao Tribunal Regional Eleitoral – TRE/GO

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-GO, aos dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (19/09/2022).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.


JOÃO BATISTA DE SOUZA
Presidente